

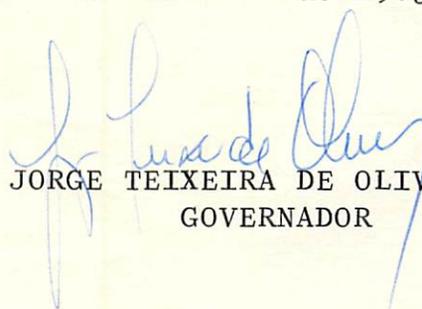
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 60, infini, da Lei 6.023, de 3 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 26, alínea c),

R E S O L V E :

Art. 1º - Promover "post-mortem" ao posto de 2º Tenente PM, o ex-Asp Of PM CARLOS URUBATÃ CALDAS DE SOUZA, falecido em serviço da Polícia Militar a 12 de março de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 1978.

Porto Velho, 08 de Fev de 1983, 95º da República e 2º do Estado.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR